



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.473, de 25 de setembro de 2013.

*Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.*

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2013, Lei nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, majorando o atual índice de 15% (quinze por cento), para 20% (vinte por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º LOA a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2013, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”**

**Art. 2º** - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 25 de setembro de 2013.

Per este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 25 de setembro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou ônio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1473 que dispõe sobre: Alteração do índice de suplementação constante da Lei Orçamentária  
Por ser verdadeira nos termos da Lei, lino o presente. 25 / setembro / 2013

  
Denilson Rodrigues Silveira,  
Prefeito Municipal.

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Etz Carreira  
Eza Lúcia Soares Corroim  
Agente Administrativo